

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - RN

RUA SÃO PEDRO 35 - BODÓ RN CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DESPENSA Nº 06/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a contratação de serviço de telefonia fixa, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Câmara Municipal de Bodó/RN pagará à contratada a quantia mensal estimada de até R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando a quantia de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da exclusividade do serviço, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contratase, portanto, a TELEMAR NORTE/LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55, prestador do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2022 à conta das Dotações Orçamentárias: Gestão/Unidade: 01 - Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara ; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Servicos de Terc. PJ e Fonte: 100 - Recursos **Próprios** 

Bodó/RN, 26 de janeiro 2022.

Camila Isabele Souza Luiz

Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN